

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021.15.2022/2023-SRP-SEMMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL AO CONTRATO Nº 021.15.2022/2023-SRP-SEMMA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito sob nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, CEP 68430-000, Igarapé Miri Pará, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. JOSÉ CLOUDOAUDE MORAES DA SILVA, CPF 625.639.632-49, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2571563 SSP/PA, (a) denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran nº 295 Edifício Nagib, sala 305 Bairro: Cidade nova – Cep: 68501570, Marabá Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 258940720039 e CPF nº 986.123.792-53, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

I.O Presente Termo Aditivo de Renovação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SRP-PMI;**
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.**

C. Integram e completam o presente Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 021.15.2022/2023-SRP-SEMMA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 021.15.2022/2023-SRP-SEMMA alterar a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

Este termo tem vigência 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DO QUANTITATIVO (PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL)**

4.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 32.265.827/0001-13							
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0002	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. ESPECIFICAÇÃO: CMXCOL	N/C	N/C	125	cm	R\$ 75,50	R\$ 9.437,50
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 9.437,50</b>

4.2. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial e importará o valor de **R\$ 9.437,50** (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Exercício financeiro: 2025.**

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**18.122.0011.2.003.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente**

**Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



-----  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE  
JOSÉ CLOUDALDO MORAES DA SILVA  
CPF 625.639.632-49  
CONTRATANTE**

**JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ACESSORIA EIRELI  
CNPJ: 32.265.827/0001-13  
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
CPF: 986.123.792-53  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: